

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20^a Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Anual do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as INTIMACÕES e informações atinentes à Recuperação Judicial.

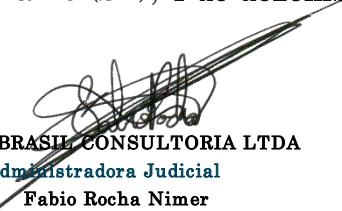
Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 4 de dezembro de 2025.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20^a Região
CRC/MS – 014868/O-5



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20^a Região

PROTOCOLO: 01.0296.3505.311269-JESP

ENDEREÇO

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cesar
CEP: 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11) 2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL: AÇOCIC

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2025

PROC: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP



AÇOCIC



Poder Judiciário do Estado de São Paulo
 Comarca de Jaguariúna
 1^a Vara

04 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”* a Real Brasil Consultoria, representada por seus Diretores Executivos Sr. Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Sr. Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial da empresa **AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.029**, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Anual de Atividades**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objecções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos, ainda, que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado **“Espaço do Credor”**.

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer - Economista – CORECON – 1033-MS
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão - Economista – CORECON – 1024-MS |
 Contador – CRC- MS- 014868/05

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP
 Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
 CEP 13830-000- Jaguariúna/SP
 Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/ri/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>



Escaneie o QR Code e acesse o site

INTRODUÇÃO A FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS

A Lei nº 11.101/2005, conhecida como Lei de Recuperação e Falências (LRF), estabelece o conjunto de normas que regulam os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência das empresas. Dentre os principais atores previstos na legislação, destaca-se a figura do Administrador Judicial (AJ), profissional ou pessoa jurídica especializada que exerce papel essencial na condução e fiscalização desses procedimentos.

A LRF define de forma expressa as atribuições, requisitos e qualificações exigidas para o exercício dessa função, conforme dispõe o artigo 21:

“Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do AJ, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – Na recuperação judicial e na falência:

- a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*
- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*
- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*
- e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*
- f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*
- g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*
- j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

II – Na recuperação judicial:

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações*

prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Assim sendo, o Administrador Judicial é uma das figuras centrais no processo, atuando como auxiliar do juízo e responsável por garantir a transparência, regularidade e eficiência das etapas que compõem os procedimentos de recuperação e falência.

CRONOGRAMA PROCESSUAL AÇOCIC

Todos os documentos comprobatórios estão disponíveis e podem ser encontrados em nosso site: www.realbrasil.com.br

DATA	EVENTO	FLS.	LEI 11.101/05
01/09/2017	Distribuição do pedido de RJ	1	Art.51
14/09/2017	Deferimento do Processamento RJ	124	Art.52
26/09/2017	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	129	Art.33
19/01/2018	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	526	-
19/01/2018	Publicação do Edital de Convocação de Credores	526	Art. 52, § 1º
09/02/2018	Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
18/12/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	450	Art.53
19/04/2018	Apresentação da Relação de Credores do AJ	596	Art. 7º, § 2º
14/08/2018	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	785	Art. 7º, II e Art. 53
25/08/2018	Fim do prazo para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
14/09/2018	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art.55
15/02/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	1076	Art.36
19/03/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	1198	Art.37
25/06/2019	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação e continuação	1280	Art.37
12/04/2018 - Prorrogação até 09/10/2018	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
23/01/2020	Decisão de Concessão da Recuperação Judicial	1455	Art.58
23/01/2020	Inicio do cumprimento do PRJ	1455	-
Aguardando decisão a respeito do encerramento.	Parecer encerramento da RJ.	2730	Art.61

EVENTOS OCORRIDOS

EVENTOS FUTUROS

RELATÓRIOS DE CUMPRIMENTO DO PRJ

1º RCP – 15/08/2022 – Fl. 2.308

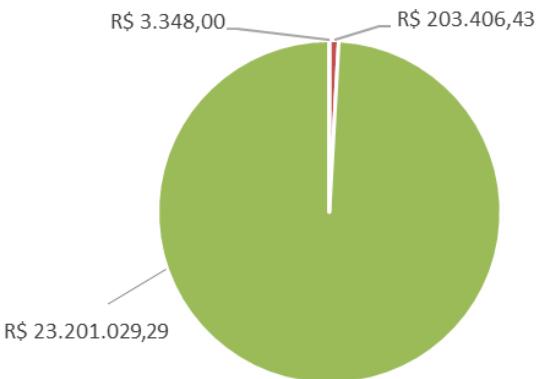
2º RCP – 15/06/2023 – Fl. 2.472

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES DO AJ

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE
CLASSE I - TRABALHISTA	0,87%	8	R\$ 203.406,43
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	99,12%	27	R\$ 23.201.029,29
CLASSE IV - ME E EPP	0,01%	5	R\$ 3.348,00
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			R\$ 23.407.783,72

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS - LISTA DE CREDORES RETIFICADA



■ CLASSE I - TRABALHISTA ■ CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO ■ CLASSE IV - ME E EPP



Quirografário



Trabalhistas



Me & Epp

GLOSSÁRIO

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial ou Administradora Judicial
- PRJ- Plano de Recuperação Judicial
- QGC- Quadro Geral de Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
- CMV – Custo da Mercadoria Vendida
- RCP – Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

DENOMINAÇÕES ATRIBUÍDAS AS EMPRESAS

- Recuperanda
- Companhia
- Empresa em Recuperação
- Entidade

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	11
2. Breve Síntese: Recuperação Judicial Açocic	11
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2025	16
4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora	17
5. Ambiente Virtual da Real Brasil Consultoria	26
6. Encerramento	27

QUADROS

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor).	12
Quadro 2 - Relação de Funcionários/Colaboradores.	14
Quadro 3 - DRE - Despesas com pessoal – Out/25.....	15
Quadro 4 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025.	16
Quadro 5 – Ativo Circulante comparativo 23/24 e parcial (outubro) 2025.....	17
Quadro 6 - Ativo não Circulante e Ativo Total comparativos 23/24 e parcial (outubro) 2025.	18
Quadro 7 - Passivo Circulante comparativo 23/24 e parcial (outubro) 2025.....	19
Quadro 8 - Passivo não Circulante e Passivo Total comparativos 23/24 e parcial (outubro) 2025.....	20
Quadro 9- Demonstração do Resultado do Exercício (comparativo 23/24 e parcial 08/2025).	22
Quadro 10 - Índices de Liquidez comparativa 23/24 e parcial 08/2025 - Açocic	25

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Colaboradores Açocic por setor.	15
Gráfico 2 - Índices de liquidez - Açocic	25

IMAGENS

Gráfico 1 - Colaboradores Açocic por setor	15
Gráfico 2 - Índices de liquidez - Açocic	25

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No exercício de suas atribuições de fiscalização da gestão da Recuperanda, esta Administradora Judicial apresenta o seu Relatório Anual de Atividades.

O objetivo deste documento é expor, de forma clara e objetiva, um compilado de informações referentes ao andamento processual, bem como às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e por esta Administração Judicial ao longo do ano de 2025.

Satisfatoriamente, encerramos mais um ano à frente do processo de Recuperação Judicial da empresa Açocic, função que assumimos em 2017, desempenhando com diligência todas as atribuições estabelecidas pela Lei nº 11.101/2005.

Assim sendo, reafirmamos por meio deste relatório, o compromisso de continuar prestando ao Juízo, aos credores e aos demais interessados informações precisas, atualizadas e transparentes, que permitam o adequado acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial, a avaliação de sua viabilidade e o embasamento necessário à tomada de decisões no âmbito processual, até o encerramento definitivo da Recuperação Judicial da empresa Açocic.

2. BREVE SÍNTESE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL AÇOCIC

A empresa Açocic ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 01 de setembro do ano de 2017, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 18 de dezembro do mesmo ano.

Diante das objeções apresentadas pelos credores, em 08 de novembro de 2018, foi proferida decisão pelo juízo para que se iniciassem as tratativas entre a Administração Judicial e Recuperanda para a realização de Assembleia Geral de Credores.

Em cumprimento, foram acordadas as datas para realização do conclave no qual, após primeira e segunda convocação, bem como continuação aprovada pelos credores, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial

na data de 25 de junho de 2019.

Sequencialmente, em 23 de janeiro de 2020 o duto magistrado homologou o plano de recuperação judicial da empresa afastando a necessidade de apresentação de certidões de débitos tributários e, em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela assembleia de credores, observados os termos do disposto no art.58 da Lei 11.101/2005, homologando o referido plano, com exceção do item 12 referente a liberação dos garantidores de suas obrigações contratuais e, também, sobre o óbice quanto a convolação de falência em caso de descumprimento ao PRJ, considerando-os ineficazes.

ESTÁGIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	STATUS
PETIÇÃO INICIAL	CONCLUÍDO
DEFERIMENTO DA RJ	CONCLUÍDO
DIVERGÊNCIA E HABILITAÇÃO	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO PRJ	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO QGC	CONCLUÍDO
IMPUGNAÇÕES AO QGC	CONCLUÍDO
JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	CONCLUÍDO
ELABORAÇÃO DO QGC FINAL	CONCLUÍDO
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	CONCLUÍDO
HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ	CONCLUÍDO
CUMPRIMENTO DO PLANO DE RJ	EM ANDAMENTO

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor).

Ato contínuo a decisão de homologação do plano houve a interposição de três (três) recursos, sendo eles:

- 2023109-14.2020.8.26.0000 - AI interposto pelo Bradesco - teve provimento negado e transitou em julgado em 26/06/2020;
- 2017236-33.2020.8.26.0000 - AI interposto pelo Banco Sofisa - conhecido em parte e julgado prejudicado na parte conhecida, transitou em julgado em 29/10/2020;
- 2146824-93.2020.8.26.0000 – AI interposto pela Açocic em razão da ressalva da Cláusula 12 do PRJ que previa a liberação dos

garantidores de suas obrigações contratuais – teve provimento negado, com posterior interposição de REsp admitido pelas alíneas “a” e “c”, sem efeito suspensivo.

Deste modo, com o julgamento dos recursos do Banco Bradesco S/A e Banco Sofisa os quais não tiveram efeito suspensivo e já ocorreram o trânsito em julgado, e que o único recurso pendente de julgamento é o recurso Especial da recuperanda Açocic, cujo o objeto é a novação e possibilidade de suspensão de ações em face de coobrigados, a recuperanda iniciou os pagamentos para os credores da classe I, III e IV que indicaram seus dados bancários para pagamento.

Isto posto, a recuperanda encaminhou a esta AJ os comprovantes bancários de alguns credores os quais no ano de 2022 foram apresentados no relatório de cumprimento do plano que consta nos autos da recuperação judicial.

No ano de 2023 a empresa recuperanda está dando continuidade ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

No ano de 2024 está Administradora Judicial apresentou o relatório de encerramento do prazo de fiscalização do AJ às fls.2.729/2.758, tendo em vista que a data de homologação do plano é de 23 de janeiro de 2020 (data da concessão da concessão da recuperação judicial), e sendo assim, verifica-se que na data de 23/01/2022 se encerrou o biênio exigido por lei para o encerramento da RJ e logo a participação deste AJ ativamente no processo.

Deste modo, aguarda-se a decisão deste magistrado do feito quanto ao pedido de encerramento do prazo de fiscalização do administrador judicial.

2.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Visando demonstrar a composição societária da empresa Açocic Indústria e Comércio de Metais EIRELI-EPP, de acordo com a exordial e sem que tenha havido nenhuma comunicação a respeito de qualquer alteração nos autos ou diretamente a Administradora Judicial até o momento, verifica-se que o Sr. Giancarlo dos Santos Chiapina é o único titular da empresa

individual de responsabilidade limitada.

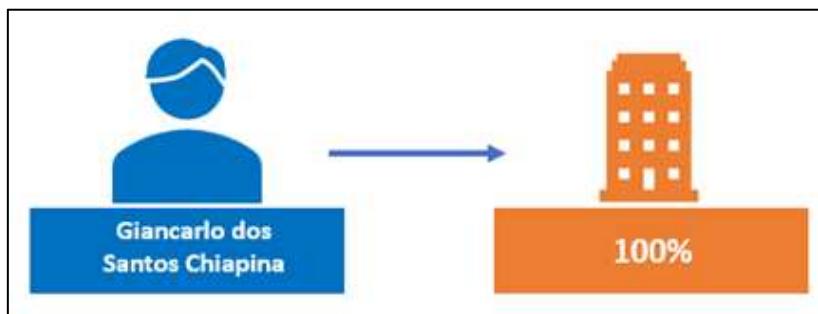


Imagen 1- Estrutura Societária da Açocic.

2.2. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

Seguindo, ao que se refere ao Art. 47. da LRF que diz que “*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*” podemos comprovar, através do relatório de funcionários bem como através de seus demonstrativos contábeis, que a empresa continua mantendo seu status de empregadora.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES	
NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
ANDERSON APARECIDO CLAUDIO DE SOUZA	MOTORISTA
CLAUDINEI PANDOLFI	OPERADOR DE PONTE ROLANTE II
DENISE GANDOLFI	FATURISTA
FRANCISCO DE ASSIS SOARES LOPES	OPERADOR DE PONTE ROLANTE
GIANCARLO DOS SANTOS CHIAPINA	ADMINISTRADOR
ISABELLA CHIAPINA SALOMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JAIRO DE OLIVEIRA PONTES	ENCARREGADO DE LOGISTICA
JEAN MICHEL VEZZANI	VENDEDOR (A)
JOAO BATISTA TEIXEIRA	MOTORISTA
JOILTON DE JESUS AMORIM	OPERADOR PONTE ROLANTE
JOSE MARIA LOURENÇO DA SILVA	AJUDANTE GERAL
LEONARDO CESAR BORGES	MOTORISTA
MANOEL LUIS PEREIRA	CONFERENTE
MARCIO DI DOMENICO	VENDEDOR (A)
MARCOS VINICIUS PALOZZI DE CAMPOS	VENDEDOR (A)
OSVALDO RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA
PAULO SERGIO RICCI	MOTORISTA DE CAMINHAO
PETERSON CARDOSO DE LIMA	ENCARREGADO DE EXPEDICAO I
RICARDO RIBEIRO	MOTORISTA

Quadro 2 - Relação de Funcionários/Colaboradores.

Assim, observa-se no Quadro 2 e no Gráfico 1 que a empresa possui um total de 19 (dezenove) colaboradores distribuídos entre os setores

operacionais e administrativos, sendo a maior parte alocada nas áreas operacionais.

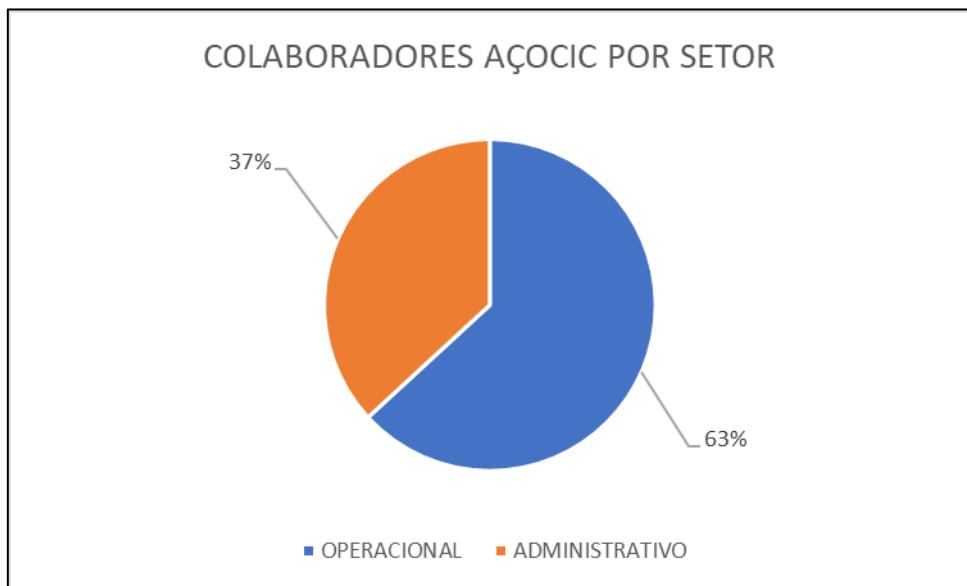


Gráfico 1 - Colaboradores Açocic por setor.

Isto pode ser comprovado, ainda, mediante análise a Demonstração de Resultado do Exercício da Recuperanda, onde são exibidos os valores referentes a pagamento de funcionários e encargos no período.

DRE - DESPESAS COM PESSOAL - OUTUBRO/2025	
Descrição	Saldo
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 779.485,42
PRÓ-LABORE	R\$ 30.360,00
13º SALÁRIO	R\$ 75.548,01
FÉRIAS	R\$ 111.969,94
INSS	R\$ 271.664,90
FGTS	R\$ 79.771,52
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R\$ 4.222,27
HORA EXTRA E ADICIONAIS	R\$ 29.505,97
AJUDA DE CUSTO	R\$ 87.280,00
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	R\$ 35.116,53
DESPESAS COM EPI	R\$ 4.023,40
DESPESAS FARMACEUTICAS	R\$ 0,01
MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 3.136,50
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.218,00
DESPESAS COM UNIFORME	R\$ 2.508,00
TOTAL	R\$ 1.517.810,47

Quadro 3 - DRE - Despesas com pessoal – Out/25.

Conforme demonstrado no Quadro 3 – DRE: Despesas com Pessoal – Out/25, verifica-se que, no mês de outubro de 2025, a empresa Açocic

destinou o valor de R\$ 1.517.810,47 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) à manutenção dos postos de trabalho de seus colaboradores.

Assim, uma vez esclarecidas as questões relativas à preservação da função social da empresa enquanto garantidora dos postos de trabalho, torna-se oportuno avançarmos na análise dos aspectos processuais, abordando os acontecimentos registrados desde a elaboração do último RMA, bem como outras informações pertinentes ao Douto Juízo e à serventia.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO AJ EM 2025

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa Açocic.

Ademais, o AJ juntou aos autos, ininterruptamente, 10 (dez) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação contábil, econômica e financeira da Recuperanda.

PROTÓCOLOS DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA	FATO RELEVANTE ?	DATA
JANEIRO	NÃO HOUVE	07/02/2025
FEVEREIRO	NÃO HOUVE	06/03/2025
MARÇO	NÃO HOUVE	04/04/2025
ABRIL	NÃO HOUVE	07/05/2025
MAIO	NÃO HOUVE	09/06/2025
JUNHO	NÃO HOUVE	08/07/2025
JULHO	NÃO HOUVE	05/05/2025
AGOSTO	NÃO HOUVE	09/09/2025
SETEMBRO	NÃO HOUVE	07/10/2025
OUTUBRO	NÃO HOUVE	05/11/2025
NOVEMBRO	NÃO HOUVE	06/11/2025
DEZEMBRO	NÃO HOUVE	09/12/2025

Quadro 4 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025.

Ademais, durante o ano de 2025 foram juntados aos autos, apenas

os relatórios mensais, não ocorrendo até o momento protocolo de petições pelo Administrador Judicial.

4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA DEVEDORA

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias, é o recebimento periódico da documentação contábil e de documentos que comprovem a movimentação empregatícia da empresa.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como Cadastro de Empregados. A documentação recebida é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada, também mensalmente, ao Juízo e demais interessados por meio de análises de variação patrimonial através do Balanço Patrimonial e econômica através da Demonstração do Resultado do Exercício.

4.1. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, para evidenciar a evolução ou involução da empresa durante os últimos exercícios trazemos os saldos dos balancetes de verificação dos anos de 2023, 2024 e parcial (outubro) de 2025, sob os quais realizaremos análises.

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP						
ATIVO CIRCULANTE		2023		2024		(parcial) out/25
DISPONÍVEL	R\$	47.201,58	R\$	89.719,08	R\$	811.128,75
CLIENTES	R\$	46.677.738,31	R\$	27.007.388,58	R\$	169.452.263,99
ESTOQUES	R\$	117.026.772,14	R\$	82.220.636,94	R\$	60.555.854,63
OUTRAS CONTAS	R\$	34.354.337,99	R\$	100.142.420,99	R\$	15.703.054,59
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 198.106.050,02		R\$ 209.460.165,59		R\$ 246.522.301,96	

Quadro 5 – Ativo Circulante comparativo 23/24 e parcial (outubro) 2025.

O Ativo Circulante variou majorativamente em aproximadamente 18%, saindo de R\$ 209.460.165,59 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para

R\$ 246.522.301,96 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), resultado associado, sobretudo, ao incremento da liquidez e ao crescimento das contas a receber posteriormente destacados.

Esse crescimento decorre, em grande parte, do aumento das vendas a prazo, corretamente lançadas na conta “Clientes”, que representa os direitos a receber da empresa junto aos seus compradores.

A liquidez (disponível) também apresentou melhora expressiva, com crescimento de aproximadamente 804% entre 2024 e outubro de 2025, o que representa um acréscimo de R\$ 721.409,67, atingindo o montante de R\$ 811.128,75 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Outro aspecto relevante é a redução dos estoques, que pode indicar maior eficiência operacional, com menor volume estocado e maior giro de mercadorias. Em outubro de 2025, os estoques registraram queda de cerca de 26% em relação a dezembro de 2024, totalizando R\$ 60.555.854,63 (sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2023	2024	(parcial) out/25	
OUTROS CRÉDITOS	300.948,61	R\$ 300.948,61	R\$	-
IMOBILIZADO	5.393.338,47	R\$ 4.811.303,43	R\$	4.396.377,73
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.694.287,08	R\$ 5.112.252,04	R\$	4.396.377,73
TOTAL DO ATIVO	R\$ 203.800.337,10	R\$ 214.572.417,63	R\$	250.918.679,69

Quadro 6 - Ativo não Circulante e Ativo Total comparativos 23/24 e parcial (outubro) 2025.

No Ativo Não Circulante, verificou-se uma redução de 14%, com os valores passando de R\$ 5.112.252,04 (cinco milhões, cento e doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) em 2024 para R\$ 4.396.377,73 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) em outubro de 2025, evidenciando uma diminuição nos ativos de longo prazo ao longo do período analisado.

Diante do quadro ilustrativo, observa-se uma evolução significativa do patrimônio da empresa, especialmente no Ativo Total, que passou de R\$ 214.572.417,63 (duzentos e quatorze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) no exercício de 2024 para R\$ 250.918.679,69 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) no balancete analítico parcial de 2025.

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP						
PASSIVO CIRCULANTE	2023		2024		(parcial) out/25	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			R\$ 206.119.800,07			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	14.487.362,53	R\$	8.099.064,43	R\$	8.140.865,42
FORNECEDORES	R\$	145.112.875,67	R\$	135.172.581,70	R\$	111.447.184,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	15.623.244,22	R\$	16.430.905,01	R\$	34.303.526,52
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.	R\$	2.281.360,98	R\$	653.744,65	R\$	749.216,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	39.168.797,11	R\$	53.862.568,71	R\$	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 216.673.640,51		R\$ 214.218.864,50		R\$ 154.660.792,28	

Quadro 7 - Passivo Circulante comparativo 23/24 e parcial (outubro) 2025.

Ao analisar as contas do Passivo Circulante, observa-se que a rubrica “Empréstimos e Financiamentos” se manteve praticamente estável, com variação inferior a 1%. Esse comportamento evidencia que a empresa não buscou crédito bancário adicional de curto prazo, tampouco supriu suas necessidades de caixa por meio de novos financiamentos. O montante manteve relativa estabilidade quando da análise dos dois anos iniciais, indo de R\$ 216.673.640,51 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos) em 2023 para R\$ 214.218.864,50 (duzentos e quatorze milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) em 2024. Já em comparação com o resultado parcial de 2025, o Passivo Circulante variou minorativamente em aproximadamente 28%, chegando a um montante de R\$ 154.660.792,28 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Na conta “Fornecedores”, verificou-se em 2025 uma redução de aproximadamente R\$ 23.725.397,41 (vinte e três milhões, setecentos e vinte

e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) em relação ao exercício de 2024.

Apesar do salto em tributos, o forte recuo em “Fornecedores” e “Outras Obrigações” dominou o movimento, mostrando redução nas exigibilidades de curto prazo. Isso é positivo para a liquidez, mas a alta tributária é um sinal de alerta.

No Passivo Não Circulante, a forte redução do “Exigível a Longo Prazo”, de aproximadamente 35%, indica amortização ou mesmo liquidação antecipada. Essa minoração tende a melhorar o perfil de endividamento no horizonte futuro. O montante saiu de R\$ 26.852.168,45 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em 2023, majorou para R\$ 40.959.606,64 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) em 2024, e variou minorativamente na parcial de outubro de 2025 para o montante de R\$ 26.474.857,33 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2023	2024	(parcial) out/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$ 26.852.168,45	R\$ 40.959.606,64	R\$ 26.474.857,33
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 26.852.168,45	R\$ 40.959.606,64	R\$ 26.474.857,33
PATRIMÔNIO LIQUÍDO	2023	2024	(parcial) out/25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-R\$ 37.733.264,18	-R\$ 39.925.471,86	-R\$ 40.806.053,51
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$ 37.533.264,18	-R\$ 39.725.471,86	R\$ 70.539.600,44
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 205.992.544,78	R\$ 215.452.999,28	R\$ 251.675.250,05

Quadro 8 - Passivo não Circulante e Passivo Total comparativos 23/24 e parcial (outubro) 2025.

Cumpre salientar que entre setembro e outubro de 2025, foi creditado no balanço analítico o saldo acumulado de R\$ 111.145.653,95 (cento e onze milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), o que fez a empresa sair da situação de passivo a descoberto.

Seguindo, no passivo total o valor verificado exibia o montante de

R\$ 251.675.250,05 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), uma variação majorativa de R\$ 36.222.250,77 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) em comparação com o ano de 2024.

Em conclusão, devemos lembrar, ainda, que o balancete analítico comparativo traz um status parcial do ano de 2025, o qual ainda pode e será alterado até o final do exercício corrente. Contudo, o que temos hoje é um cenário o mais próximo da realidade da posição patrimonial da empresa em Recuperação Judicial.

4.2. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – DRE

Com o objetivo de fornecer informações essenciais para acompanhar a evolução do desempenho da empresa, realizamos a análise horizontal. Essa técnica permite avaliar o crescimento, a redução ou a estabilidade das receitas, custos e lucros, evidenciando o comportamento das contas ao longo do tempo.

- **Analise Horizontal** – Este indicador de avalia o crescimento, a redução ou a estabilidade das receitas, custos e lucros, ou seja, o comportamento das contas ao longo do tempo.

$$AH = \frac{(Valor\ do\ Período\ Atual - Valor\ do\ Período\ Anterior)}{Valor\ do\ Período\ Anterior} \times 100$$

DRE - AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP

DRE (R\$)	2023	AH*	2024	AH*	(parcial) out/2025	AH*
Receita Bruta	R\$ 101.071.077,84	100%	R\$ 284.191.299,31	181,18%	R\$ 432.578.162,03	52,21%
Vendas de produtos e mercadorias	R\$ 101.071.077,84	100%	R\$ 284.191.299,31	181,18%	R\$ 432.578.162,03	52,21%
Deduções da receita bruta	-R\$ 26.625.236,51	100%	-R\$ 68.683.526,29	157,96%	-R\$ 102.555.278,32	49,32%
Cancelamentos e Devoluções	-R\$ 113.660,00	100%	-R\$ 96.985,75	-14,67%	-R\$ 113.433,54	16,96%
Impostos	-R\$ 26.511.576,51	100%	-R\$ 68.586.540,54	158,70%	-R\$ 102.441.844,78	49,36%
Receitas financeiras	R\$ 1.404.860,70	100%	R\$ 1.224.102,79	-12,87%	R\$ 1.288.125,40	5,23%
Juros e Descontos	R\$ 420.556,20	100%	R\$ 961.178,91	128,55%	R\$ 1.116.507,45	16,16%
Variações monetárias	R\$ 984.304,50	100%	R\$ 262.923,88	-73,29%	R\$ 171.617,95	-34,73%
Receitas operacionais	R\$ 75.850.702,03	100%	R\$ 216.731.875,81	185,73%	R\$ 331.311.009,11	52,87%
Receitas não operacionais	R\$ 264.000,00	100%	R\$ 264.000,00	0,00%	R\$ 228.000,00	-13,64%
Receita de alugueis	R\$ 264.000,00	100%	R\$ 264.000,00	0,00%	R\$ 228.000,00	-13,64%
Resultado - Receitas	R\$ 76.114.702,03	100%	R\$ 216.995.875,81	185,09%	R\$ 331.539.009,11	52,79%
Custo das mercadorias vendidas	-R\$ 207.836.719,08	100%	-R\$ 218.089.751,02	4,93%	-R\$ 265.207.518,74	21,60%
Deduções e Variação de Estoque	R\$ 142.891.169,23	100%	R\$ 31.262.280,07	-78,12%	-R\$ 50.092.099,37	-260,23%
Custos de Resultado	-R\$ 64.945.549,85	100%	-R\$ 186.827.470,95	187,67%	-R\$ 315.299.618,11	68,77%
Despesas com vendas	-R\$ 1.572.201,24	100%	-R\$ 1.586.211,69	0,89%	-R\$ 1.517.810,47	-4,31%
Despesas administrativas	-R\$ 11.789.158,62	100%	-R\$ 15.371.555,50	30,39%	-R\$ 15.478.150,89	0,69%
Despesas não operacionais	R\$ -	100%	-R\$ 14.091.219,32	0,00%	R\$ -	-100,00%
Despesas operacionais	-R\$ 13.361.359,86	100%	-R\$ 16.957.767,19	26,92%	-R\$ 16.995.961,36	0,23%
Resultado - Custos	-R\$ 78.306.909,71	100%	-R\$ 217.876.457,46	178,23%	-R\$ 332.295.579,47	52,52%
Lucro / Prejuízo Acumulado	-R\$ 2.192.207,68	100%	-R\$ 880.581,65	-59,83%	-R\$ 756.570,36	-14,08%

Quadro 9- Demonstração do Resultado do Exercício (comparativo 23/24 e parcial 08/2025).

A Demonstração do Resultado do Exercício evidencia o desempenho econômico da empresa. Observa-se que o prejuízo acumulado da Açocic vem sendo gradualmente reduzido ao longo dos anos: em 2023, registrou-se R\$ 2.192.207,68 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos); em 2024, esse valor caiu para R\$ 880.581,65 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Em 2025, a tendência é de contínua minoração desse cenário, já que até outubro o saldo apresentado é de R\$ 756.570,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

A empresa apresentou forte crescimento de receita bruta, de R\$ 101.071.077,84 (cento e um milhões, setenta e um mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em 2023 para R\$ 284.191.299,31 (duzentos e

oitenta e quatro milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) em 2024 (+181,18%) e R\$ 432.578.162,03 (quatrocentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos) projetados em outubro de 2025 (+52,21% vs 2024), com o resultado das receitas acompanhando esse movimento – verifica-se o montante de R\$ 76.114.702,03 (setenta e seis milhões, cento e quatorze mil, setecentos e dois reais e três centavos) em 2023 para R\$ 216.995.875,81 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em 2024 (+185,09%), e R\$ 331.539.009,11 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil, nove reais e onze centavos), uma variação majorativa de aproximadamente 53% de 2024 para 2025; a projeção de 2025 indica recuperação operacional se as despesas não recorrentes de 2024 não se repetirem.

Vencidas as considerações quanto as mutações do patrimônio e da Demonstração do resultado do exercício, ora realizaremos as análises de liquidez da empresa.

4.3. ANÁLISES DOS CONTÁBEIS – ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Em atendimento a Recomendação nº 72 do CNJ, datada de 19 de agosto de 2020, ora realizaremos as análises referentes aos índices de liquidez dos demonstrativos da empresa Recuperanda, neste sentido passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Nível de Liquidez** – Estes indicadores financeiros buscam refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - Mede a capacidade da empresa de cobrir suas obrigações de curto prazo usando apenas os recursos disponíveis imediatamente.

$$LS = \frac{Disponivel}{Passivo\ Circulante}$$

LS – LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{Ativo\ Circulante - Estoques}{Passivo\ Circulante}$$

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$$

Diante da necessidade de apresentação de tais análises, faz-se necessário elucidar que as análises dos índices de liquidez servem para avaliar a capacidade que a empresa tem de cumprir suas obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos, utilizando os recursos disponíveis ou que se tornarão disponíveis no curto e longo prazo. Elas permitem identificar se o negócio possui equilíbrio entre ativos e passivos, se depende excessivamente de capital de terceiros para honrar compromissos e se mantém margem de segurança para enfrentar imprevistos. Em resumo, esses índices são ferramentas essenciais para medir a saúde financeira e a solvência operacional da empresa.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ - AÇOCIC

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	2023	2024	(parcial) out/25
Liquidez Imediata	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
Liquidez Seca	R\$ 0,37	R\$ 0,59	R\$ 1,20
Liquidez Corrente	R\$ 0,91	R\$ 0,98	R\$ 1,59
Liquidez Geral	R\$ 0,81	R\$ 0,82	R\$ 1,36

Quadro 10 - Índices de Liquidez comparativa 23/24 e parcial 08/2025 - Açocic

Dito isto, iniciaremos as análises trazendo os resultados concernentes aos índices de liquidez da empresa, trazidos também acima em quadro comparativo.

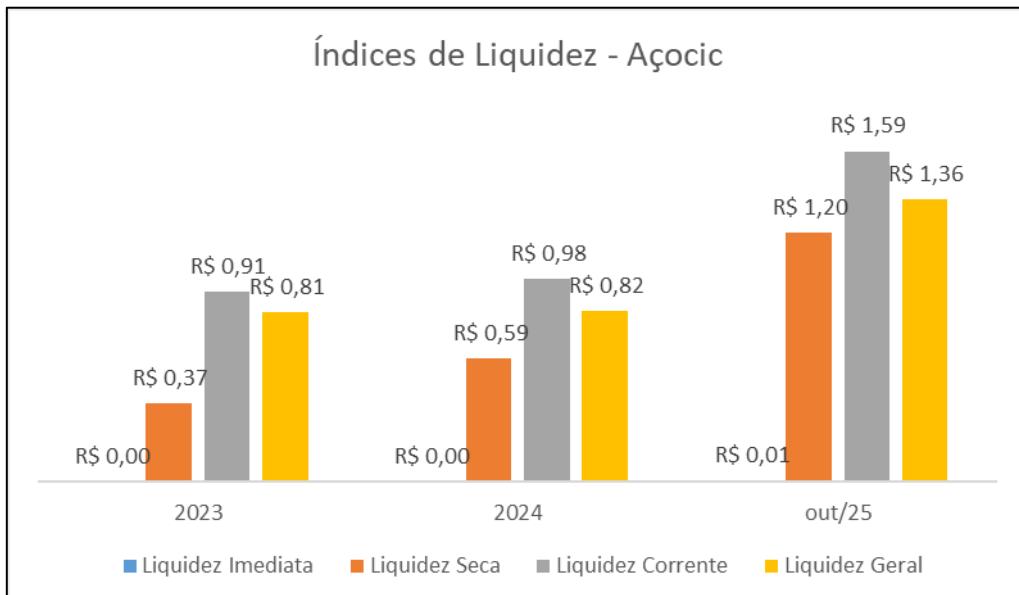


Gráfico 2 - Índices de liquidez - Açocic

Realizamos, apenas para fins informativos, a análise de Liquidez Imediata; contudo, conforme demonstrado no quadro e no gráfico, atualmente não existem disponibilidades na empresa capazes de atender ao pagamento do seu passivo circulante.

A Liquidez Seca apresentou tendência crescente e favorável, passando de R\$ 0,37 de ativos de rápida conversibilidade por R\$ 1,00 de dívida em 2023, para R\$ 0,59 por R\$ 1,00 em 2024, e atingindo R\$ 1,20 por R\$ 1,00 no relatório parcial de 2025.

Com Liquidez Seca de R\$ 1,20 no relatório parcial de 2025, os ativos de rápida conversibilidade cobrem R\$ 1,20 por R\$ 1,00 de passivo circulante, indicando capacidade teórica de pagamento das obrigações de curto prazo apenas com esses ativos; em 2023 e 2024 essa cobertura era insuficiente (R\$ 0,37 e R\$ 0,59, respectivamente).

Em seguida, analisamos o índice de Liquidez Corrente, que se elevou no período parcial de 2025, passando de R\$ 0,91 em 2023 para aproximadamente R\$ 0,98 em 2024 e alcançando 1,59 (R\$ 1,59) de ativos circulantes por R\$ 1,00 de passivo circulante no exercício. Com Liquidez Corrente de R\$ 1,59 no relatório parcial de 2025, os ativos circulantes cobrem R\$ 1,59 por R\$ 1,00 de passivo circulante, indicando capacidade teórica de pagamento das obrigações de curto prazo; em 2023 (R\$ 0,91) e 2024 (R\$ 0,98) essa cobertura era insuficiente.

Finalizando as análises de liquidez temos a Liquidez Geral que apresentou elevação no período avaliado, passando de R\$ 0,81 em 2023 para R\$ 0,82 em 2024 e alcançando R\$ 1,36 no relatório parcial de 2025; esse índice representa, em termos contábeis, que os ativos considerados na fórmula cobrem R\$ 1,36 para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. A Liquidez Geral refere-se à cobertura das obrigações totais (não apenas das dívidas de longo prazo), e um valor superior a R\$ 1 indica capacidade teórica de pagamento dessas obrigações com os bens e direitos incluídos no numerador.

5. AMBIENTE VIRTUAL DA REAL BRASIL CONSULTORIA

Vencidas as questões de natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e falências, principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial com os atos e andamentos do processo a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um canal de comunicação digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos

credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



Este espaço pode ser acessado por computador, tablet ou celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico com acesso à internet através do link: <https://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/> ou escaneando o QR Code abaixo:



Escanei o QR Code para acessar o site

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vénia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 4 de dezembro de 2025.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimaraes Abrahao
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5



CUIABÁ – MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856, SL1404
BOSQUE DA SAÚDE – CEP 78050-000
FONE+ 55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE – MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS,37
JARDIM DOS ESTADOS – CEP 79020-260
FONE+ 55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO – SP
AV. PAULISTA, 1765 – 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR – CEP 01311-930
FONE+ 55 (11) 2054-7333

RIO DE JANEIRO – RJ
AV. RIO BRANCO, 26
CENTRO – CEP 20090-001
FONE+ 55 (21) 3090-2024

UBERABA – MG
RUA ENG. FOZE KAUL ABRAHÃO,514
MERCÉS– CEP 38060-010
FONE+ 55 (31) 2054-7333